

LEX MUNICIPAL Nº 0129 DE 12 DE SETEMBRO DE 1.975

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, Deputa e
ou IRINEIA JOSÉ MENOLLI, Prefeita Municipal, promulga e sanciona a seguinte
Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Finanças do
Poder Legislativo, um crédito suplementar no valor de R\$ 5.560,00 (cinco mil
quinhentos e sessenta cruzeiros), destinado ao reforço de dotação orçamentá-
ria, da verba abaixo discriminada:

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

Material Permanente

Móveis e Utensílios

Verba codificada sob nº 01010012.01..... R\$ 5.560,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito suple-
mentar dar-se-á com a anulação parcial das verbas abaixo discriminadas:

ENCARGOS DE DEVEDOR

Condução e Estadia

Verba codificada sob nº 01010012.02..... R\$ 4.215,00

DESPESAS DE FRENTE PAGAMENTO

Verba codificada sob nº 01010012.03..... R\$ 700,00

MATERIAL DE EXIBIDO

Aquisição de Impressos em Geral

Verba codificada sob nº 01010012.04..... R\$ 500,00

MATERIAL DE IMPRIMTA E ESCRITÓRIO

Verba codificada sob nº 01010012.05..... R\$ 345,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 12
de Setembro de 1.975. 11º Ano do Município de Município.


Irineia José Menolli

Prefeita Municipal


José de Figueiredo

Enc. do Expediente do Gabinete

Publicada no Diário da Manhã e registrada na mesma